Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **43.481** Data: **08/04/2019**

Projeto de Lei nº: **18/2019**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

INCLUSÃO DE IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA GUAIUVIRA – PARCELA 3, COM UMA ÁREA DE 10,376 HECTARES DE TERRAS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, 8 / 4 / 2019

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 17/2019

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 8 de abril de 2019.

P.L. nº 18/2019

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
08 ABR 2019
Presidente

Ofício GP nº 140/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos com o presente encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a **Inclusão de imóvel denominado Fazenda Guaiuvira – parcela 3, com uma área de 10,376 hectares de terras, no perímetro urbano do município de Pompeia**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis:

Esta inclusão no perímetro urbano, requerida pela empresa Empreendimentos Imobiliários Ltda., destina-se à implantação de um Loteamento Residencial de Interesse Social, denominado "RESIDENCIAL II", com 267 lotes residenciais, onde serão construídas 259 casas, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, enquadradas no programa "Minha Casa Minha Vida", conforme Lei nº 11.977/09, com recursos de Financiamento à Produção Pessoa Jurídica e Imóvel na Planta disponibilizado pela Caixa Econômica Social.

Sendo esta inclusão destinada a programa de relevante interesse social, solicitamos ao Nobre Plenário dessa Colenda Câmara que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
08 ABR 2019
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2019.

Inclusão de imóvel rural denominado Fazenda Guaiuvira – Parcela 3, com uma área de 10,376 hectares de terras, no perímetro urbano do município de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do município de Pompeia um imóvel rural denominado **Fazenda Gaiuvira – Parcela 3**, objeto da matrícula nº 17.170, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pompeia, com área total de 10,376 hectares de terras, situado neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, descrito dentro do seguinte roteiro, medidas e confrontações: "Iniciando sua descrição no ponto AJA-V-0208, segue confrontando com a Rodovia SP-294 com o azimute 99°15'00" por 59,63m até o ponto APW-M-8928, deflete à direita confrontando com a Avenida Perimetral com o azimute 202°20'00" por 15,19m até o ponto AJA-V-0341, segue confrontando com a área da matrícula 7.184 com o azimute 202°20'00" por 188,84m até o ponto APW-M-8929, segue confrontando com a área da matrícula 7.184 com o azimute 202°01'00" por 160,50m até o ponto APW-M-8930, deflete à esquerda confrontando com a área da matrícula 7.184 com o azimute 132°38"00' por 65,39m até o ponto AJA-V-0229, deflete à direita confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 279°07'00" por 84,69m até o ponto AJA-V-0228, deflete a direita confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 09°05'00" por 25,02m até o ponto AJA-V-0227, deflete a esquerda confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 279°08'00" por 350,12m até o ponto AJA-V-0226, deflete a esquerda confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 189°09'00" por 46,83m até o ponto AJA-V-0225, deflete a direita confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 198°05'00" por 56,76m até o ponto AJA-V-0224, deflete a direita confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 264°33'00" por 78,84m até o ponto AJA-V-0223, deflete a esquerda confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 174°30'00'" por 8,99m até o ponto AJA-V-0222, deflete a direita confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 264°33'00" por 12,01m até o ponto AJA-V-0221, deflete a direita confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 354°36'00" por 14,03m até o ponto AJA-V-0220, deflete a direita confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 84°34'00" por 87,53m até o ponto AJA-V-0219, deflete a esquerda confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 18°06'00'"por 53,11m até o ponto AJA-V-0218, deflete a esquerda confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 09°07'00" por 46,42m até o ponto AJA-V-0217, deflete a esquerda confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 279°08'00" por 160,15m até o ponto AJA-V-0216, deflete a direita confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 06°25'00" por 167,75m até o ponto AJA-V-0215, deflete a direita confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 99°08'00" por 562,45m até o ponto AJA-V-0214, deflete a esquerda confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 22°21'00" por 69,55m até o ponto AJA-V-0212, segue confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 22°20'00" por 85,07m até o ponto AJA-V-0211, deflete a esquerda confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 359°14'00" por 21,66m até o ponto AJA-V-0210, deflete a esquerda confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 312°57'00" por 21,58m até o ponto AJA-V-0209, deflete a direita confrontando com a área da matrícula 16.273 com o azimute 09°11'00" por 14,90m até o ponto AJA-V-0208, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Projeto de Lei ____/2019

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 2 de abril de 2019.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento
Comissão de Obras e Serviços Públicos

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 18/2019

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Inclusão de imóvel rural denominado Fazenda Guaiuvira – Parcela 3, com uma área de 10,376 hectares de terras, no perímetro urbano do município de Pompeia.

Após análise do presente Projeto quanto aos aspectos legal e constitucional, verificamos que a matéria está em conformidade, e, portanto, apta a prosperar.

Conforme justificativa, a inclusão do imóvel no perímetro urbano destina-se à implantação de um Loteamento Residencial de Interesse Social, com 267 lotes residenciais.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2019.

Valdir Cevelin
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Relator

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça
e da Comissão de Finanças

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de Finanças

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças

Adriana Dias Ferreira Borrasca
Presidente da Comissão de Obras e
Serviços Públicos

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Membro da Comissão de Obras e
Serviços Públicos

Waldemar Merencio da Silva Neto
Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos